



ESTADO DE SÃO PAULO
PUBLICADA NO DOE DE 18-07-2015 SEÇÃO I PÁG 42

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SAA Nº 01, DE 13-07-2015

Altera o artigo 3º da Resolução Conjunta SMA/SAA nº 01, de 13 de junho de 2008, que constitui o Grupo Executivo para o acompanhamento do Protocolo de Cooperação que estabelece ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável dos plantadores de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo e dá outras providências.

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução Conjunta SMA/SAA nº 01, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Grupo Executivo será composto por:

I - Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

Titular: Araci Kamiyama, portadora do RG nº 16.932.148-4;

Suplente: Carolina Roberta Alves de Matos, portadora do RG nº 32.354.455-1;

II - Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento:

Titular: José Luiz Fontes, portador do RG nº 10.969.378-4;

Suplente: Katia Nachiluk, portadora do RG nº 20.433.116-X;

III - Pela Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil -

ORPLANA:

Titular: Geraldo Majela de Andrade Silva, portador do RG nº 47.331.417;

Suplente: Juliano Bortoloti, portador do RG 23.212.354-4.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando, para todos os fins, a Resolução Conjunta SMA/SAA 02, de 31 de janeiro de 2014. (Processos SMA nº 119/2008 e SAA 596/2008)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Dep. ARNALDO JARDIM
Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento